



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.457, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL  
EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R\$ 56.435,49 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
26.782.0009.1034 – CV. CONST. DE PONTE DE MAD. NO RIO SANTA HELENA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93– INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
R\$ 56.435,49 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)

FICHA: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º no valor total de R\$ 56.435,49 (Cinquenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos será por Crédito Adicional, Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, exercício anterior ao Orçamento Vigente e da Outras Providências, referente ao Convênio nº 008/2022/FITHA-RO, conforme solicitação da SEMOSP e Extrato Bancário de dezembro de 2022 em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro 01 de agosto de 2023

Ivair Jose Fernandes  
Prefeito do Município





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*. \*\*9-\*3 em **01/08/2023 11:02:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**11E0.0W02.256W.K21R.0636**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro  
de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **1.033.0DB** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1457/2023**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*. \*\*2-\*3 , em **01/08/2023 - 08:37:54**

Código de Autenticidade deste Documento: 0866.3A37.6544.H768.4333

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

